



**Decreto N° 195 - de 03 de Dezembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.500,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	2.300,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.300,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.300,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.200,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.200,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.200,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.500,00
-------------------------	---------------	----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>6.500,00</b>
------------------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	140,82
--	---------------	--------

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	909,18
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.050,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.050,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.250,00
--	---------------	----------

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.289,15
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.539,15
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.910,85
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.910,85
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.450,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.500,00
-------------------------	---------------	----------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>6.500,00</b>
----------------------------	---------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 03 de Dezembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03